



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI Nº 15 de 2015 - CN

(Mensagem nº 395, de 2015, na origem)\*

"Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para os fins que especifica".

### **ROL DE DOCUMENTOS**

- **[Texto do Projeto de Lei](#)**
- **[Anexos](#)**
- **[Exposição de Motivos](#)**
- **[Mensagem Presidencial](#)**

**\*Republicado para retificar o número da mensagem na origem.**

## **PROJETO DE LEI Nº 15 DE 2015-CN**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor dos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I							Crédito Especial			
PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2015</b>		<b>Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>							<b>600.000</b>	
<b>ATIVIDADES</b>										
<b>10 302</b>	<b>2015 8535</b>	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde</b>							<b>100.000</b>	
10 302	2015 8535 8555	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Serra Negra do Norte - RN (Apami)	S	4	6	50	6	100	100.000	
<b>10 302</b>	<b>2015 8933</b>	<b>Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial</b>							<b>500.000</b>	
10 302	2015 8933 0025	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	100	500.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>600.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>600.000</b>	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
 UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I							Crédito Especial			
PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2037</b>		<b>Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>							<b>400.000</b>	
<b>ATIVIDADES</b>										
<b>08 244</b>	<b>2037 2B30</b>	<b>Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica</b>							<b>400.000</b>	
08 244	2037 2B30 7073	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de São José do Rio Preto - SP (Projeto Educacional Profissionalizante do Adolescente - PROEPADE)	S	4	6	40	0	100	400.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>400.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>400.000</b>	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II							Crédito Especial			
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2015</b>		<b>Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>							<b>600.000</b>	
<b>ATIVIDADES</b>										
<b>10 301</b>	<b>2015 8581</b>	<b>Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde</b>							<b>600.000</b>	
10 301	2015 8581 0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	100	500.000	
10 301	2015 8581 7144	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - APAMI - No Município de Serra Negra do Norte - RN	S	4	6	50	6	100	100.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>600.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>600.000</b>	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2037</b>		<b>Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>							<b>400.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>08 244</b>	<b>2037 2B31</b>	<b>Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial</b>							<b>400.000</b>
08 244	2037 2B31 7076	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Projeto Educacional Profissionalizante do Adolescente (PROEPADE) - No Município de São José do Rio Preto - SP	S	4	6	40	0	100	400.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>400.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>400.000</b>

Brasília, 13 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor dos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

<b>Discriminação</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
Ministério da Saúde	600.000	600.000
Fundo Nacional de Saúde	600.000	600.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	400.000	400.000
Fundo Nacional de Assistência Social	400.000	400.000
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>

2. O crédito proposto objetiva o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais, em atendimento às solicitações de seus autores, conforme Ofícios OF. GAB. DEP. JTM. Nº 058/2015, de 17 de março de 2015, do Deputado Federal Jorge Tadeu Mudalen, e OFÍCIOS Nº 071/DWR/2015, do Deputado Federal Wellington Roberto, e nº 2502/2015, do Senador José Agripino Maia, ambos de 30 de setembro de 2015, encaminhados pelos Ministérios envolvidos no presente crédito.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, em conformidade com o [art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de](#)

[março de 1964](#), obedecidas as prescrições do [art. 167, inciso V, da Constituição](#).

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o [art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015](#), Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, LDO-2015, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das novas programações, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho específicos de emendas individuais, constantes do Anexo I do [Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015](#), conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

5. Vale destacar, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a [Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012](#), porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho***

Mensagem nº 395

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do [art. 61 da Constituição](#), submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2015.